

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2025**

**EDITAL N.º 001/2025 DE CONCURSO
PARA ESCOLHA DAS CORTES DO CARNAVAL DE
PELOTAS 2026**

O Município de Pelotas, através do Gabinete da Vice-Prefeita, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal n.º 7.064, de 1º de agosto de 2025, torna público o presente Edital para escolha das Cortes do Carnaval de Pelotas para o ano de 2026, estabelecendo as regras a serem observadas para participação do concurso e premiação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objeto deste edital é a realização de concurso para a escolha das Cortes representantes oficiais do Carnaval de Pelotas 2026, nas seguintes categorias:

Carnaval:

1.1.1. Rainha do Carnaval;

1.1.2. 1ª Princesa do Carnaval;

1.1.3. 2ª Princesa do Carnaval.

Carnaval da Diversidade:

1.1.4. Rainha da Diversidade;

1.1.5. 1ª Princesa da Diversidade;

1.1.6. 2ª Princesa da Diversidade.

1.2. A organização do concurso será conduzida por um Grupo de Trabalho coordenado pelo Gabinete da Vice-Prefeita e contará com representantes dos seguintes órgãos e entidades:

1.2.1 Gabinete da Vice-Prefeita;

1.2.2 Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

1.2.3 Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;

1.2.4 Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas – ASSECAP;

1.2.5 Liga dos Blocos de Rua e Cordões Carnavalescos de Pelotas.

1.3. As cortes eleitas representarão a cidade de Pelotas em eventos oficiais e atividades promocionais do Carnaval, tanto no Município quanto em outras localidades, durante o período da vigência do título, ou seja, até o próximo Carnaval.

2. DATA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1. O concurso será realizado no dia **6 de dezembro de 2025**, às **19h**, no Largo Edmar Fetter – Largo do Mercado Público.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São requisitos para participação no concurso para a Corte do Carnaval – Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa:

3.1.1 ter 18 (dezoito) anos completos, ou a completar no ano de realização do concurso;

3.1.2 residir na cidade de Pelotas há mais de um ano;

3.1.3 estar vinculada a uma entidade carnavalesca regular há mais de um ano;

3.1.4 estar em pleno gozo de saúde e condições físicas, mediante assinatura da declaração anexa;

3.1.5 não ser membro da corte atual, ou seja, não ser ocupante de nenhum dos cargos das Cortes do Carnaval 2025.

3.2. São requisitos para participação no concurso para Corte da Diversidade – Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa:

3.2.1 ter 18 (dezoito) anos completos, ou a completar no ano de realização do concurso;

3.2.2 residir na cidade de Pelotas há mais de um ano;

3.2.3 estar vinculada a uma entidade carnavalesca regular há mais de um ano;

3.2.4 estar em pleno gozo de saúde e condições físicas, mediante assinatura declaração anexa;

3.2.5 não ser membro da corte atual, ou seja, não ser ocupante de nenhum dos cargos das Cortes do Carnaval 2025.

3.3. Ao se inscreverem no concurso para escolha das Cortes do Carnaval de Pelotas 2026 todas as candidatas concordam em:

3.3.1 autorizar o uso de imagem, nome e a voz para fins publicitários e comerciais relacionados ao Carnaval de Pelotas, sem cobrança de cachê.

3.3.2 estar disponíveis para participar dos compromissos oficiais do cargo, incluindo eventos durante o Carnaval, cerimônia de passagem da faixa para seus sucessores e eventos do calendário oficial do Município.

3.4 A inobservância das condições estipuladas neste capítulo poderá resultar na aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no formato *online* no período compreendido entre os dias **13 de outubro, a partir de 10h e 24 de outubro, até às 23h 59 min**, no endereço eletrônico <https://pelotas.com.br/cultura/carnaval>

4.2 Em caso de inacessibilidade de meios digitais para realizar a inscrição *online*, a candidata poderá acessar equipamento eletrônico junto ao Gabinete da Vice-Prefeita, situado na Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, 2º andar, Centro, mediante

comparecimento pessoal nos dias **13 de outubro a 17 de outubro, das 10h às 13h** (dias úteis).

4.3. Serão aceitas até 25 (vinte e cinco) inscrições, para cada corte. Caso o número máximo seja atingido antes do prazo final, as inscrições serão encerradas antecipadamente.

4.4. Cada entidade deverá apresentar apenas uma candidata por categoria, ou seja, sendo permitido uma candidata para cada uma das cortes.

4.5. No ato da inscrição, as candidatas deverão anexar todos os documentos exigidos no Item 5 do presente Edital. A ausência de qualquer documento resultará na eliminação automática.

4.6. Será obrigatória a participação em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de todas as etapas do concurso, incluindo reuniões, ensaios, palestras, oficinas e desfiles.

4.7. As candidatas deverão estar vinculadas há mais de 1 (um) ano a uma das entidades carnavalescas associadas à Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas – ASSECAP ou à Liga dos Blocos de Rua e Cordões Carnavalescos de Pelotas.

4.8 A entidade carnavalesca a que esteja vinculada a candidata deverá estar com toda sua documentação devidamente legalizada e atualizada.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ao acessar a página de inscrição, as candidatas deverão preencher o formulário de inscrição de forma completa, anexando os dados e documentos a seguir listados:

a) Cédula de Identidade/Número do Cadastro de Pessoa Física (RG/CPF);

b) Foto 3x4 nítida e recente;

c) Comprovante de residência;

d) Carta de Anuência da entidade carnavalesca, na forma do modelo anexo;

e) Relato de Trajetória Carnavalesca.

5.2 Para fins de comprovação de residência serão admitidas a apresentação de contas de consumo (água, luz, telefone), contrato de aluguel ou contrato de trabalho. Na ausência de comprovante em seu nome, a candidata poderá apresentar declaração assinada pelo titular da propriedade do imóvel em que residir.

5.3 Para fins de comprovação do vínculo com a entidade carnavalesca, a participante deve apresentar a Carta de Anuência assinada pelos dirigentes com poderes de representação, na forma do modelo em anexo.

5.4 Para fins de Relato de Trajetória, a candidata deve falar sobre sua atuação, ano/função e vínculos com a escola, banda/bloco, na forma do modelo em anexo.

5.6 Encerradas as inscrições, as candidatas serão informadas do cronograma com as datas e horários das reuniões, ensaios, palestras, oficinas, rodas de conversa e desfile.

6. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATAS

6.1. A seleção ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

- a) Análise de documentos (eliminatória);
- b) Frequência em reuniões, ensaios, palestras e oficinas (eliminatória/classificatória);
- c) Roda de conversa com o grupo de trabalho e os jurados (classificatória);
- d) Concurso (eliminatória/classificatória).

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

7.1. Para a seleção das candidatas serão considerados os seguintes critérios de avaliação e as seguintes notas mínima e máxima:

- a) Samba no Pé – 8 (oito) a 10 (dez) pontos;
- b) Simpatia – 8 (oito) a 10 (dez) pontos;
- c) Postura – 8 (oito) a 10 (dez) pontos;
- d) Cadência (harmonia entre o corpo e a dança) – 8 (oito) a 10 (dez) pontos;
- e) Comunicação (sociabilidade e facilidade de expressão) – 8 (oito) a 10 (dez) pontos.

7.2. Cada um dos jurados receberá uma pasta contendo cédulas de votação, sendo que em cada uma das cédulas, serão listados os quesitos a serem julgados.

7.3 Os jurados atribuirão a cada candidata, nos campos específicos da cédula de votação, notas inteiras entre 8 (oito) e 10 (dez) pontos, para cada quesito avaliado.

7.4 Após as apresentações das candidatas, as pastas, contendo as cédulas de votação, serão recolhidas, as quais devem estar preenchidas e assinadas pelos jurados, entregando-as para a apuração.

7.5 A pontuação total de cada candidata corresponderá à soma de todas as notas obtidas em todos os quesitos.

7.6 As candidatas com maior pontuação ocuparão os seguintes cargos:

Corte do Carnaval:

- 1º lugar: Rainha
- 2º lugar: 1ª Princesa
- 3º lugar: 2ª Princesa

Corte da Diversidade:

- 1º lugar: Rainha da Diversidade
- 2º lugar: 1ª Princesa da Diversidade
- 3º lugar: 2ª Princesa da Diversidade

7.7 No caso de empate na pontuação total das candidatas, será adotado como critério de desempate, a maior nota,

sucessivamente, nos critérios, Samba no Pé, Simpatia, Postura, Cadência e Comunicação.

8. TRAJES E ACESSÓRIOS PARA O DIA DO CONCURSO

8.1. No dia do concurso as candidatas farão três entradas no desfile, trajadas do seguinte modo:

- a) Entrada para coreografia: Maiô e Canga;
- b) Entrada para desfile de passarela: Maiô e Canga;
- c) Entrada para samba no pé: Maiô.

8.2 O Maiô e a Canga utilizados para o dia do concurso serão fornecidos pela organização do evento.

8.3. Acessórios como brincos, pulseiras, sandálias, colares e afins, serão de responsabilidade de cada participante.

8.4. Cabelo e maquiagem serão de responsabilidade de cada participante.

9. DA PREMIAÇÃO

As candidatas selecionadas para integrarem as Cortes do Carnaval de Pelotas 2026 receberão a título de premiação:

- a) Rainha do Carnaval: Prêmio de R\$1.500,00 (um mil quinhentos reais), pago em até 60 (sessenta) dias após o concurso, faixa e brindes de patrocinadores;
- b) 1ª e 2ª Princesas: Prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, pago em até 60 (sessenta) dias após o concurso, faixa e brindes dos patrocinadores;
- c) Rainha da Diversidade: Prêmio de R\$1.500,00 (um mil quinhentos reais), pago em até 60 (sessenta) dias após o concurso, faixa e brindes de patrocinadores;
- d) 1ª e 2ª Princesas: Prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, pago em até 60 (sessenta) dias após o concurso, faixa e brindes dos patrocinadores.

9.1 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto às selecionadas, sem desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Pelotas.

10.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade das candidatas e das entidades carnavalescas por estas representadas.

10.3. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares pelas participantes durante todo o período de avaliação do concurso, e durante os compromissos oficiais do cargo.

10.4. No dia do desfile, não será permitida a presença de acompanhantes nos bastidores. A organização disponibilizará

uma equipe de apoio.

10.5. As candidatas e as entidades carnavalescas devem manter postura cordial ao longo de todo o concurso.

10.6. Não podem participar do concurso servidores públicos de carreira ou ocupantes de cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Municipal Direta ou Indireta.

10.7 Casos omissos serão avaliados por uma comissão, formada pela Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas – ASSECAP, Liga dos Blocos de Rua e Cordões Carnavalescos de Pelotas e Gabinete da Vice-Prefeita.

Pelotas, 10 de outubro de 2025.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA

Vice-Prefeita de Pelotas

**ANEXO I
DECLARAÇÃO DE SAÚDE**

EU, _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portadora de CPF n.º _____, DECLARO para os devidos fins, que estou em pleno gozo de saúde e em condições físicas, não apresentando condição restritiva, patologia ou distúrbio de saúde que inspire cuidados, implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios e atividades físicas.

Pelotas, ____ de outubro de 2025

Nome:

CPF:

**ANEXO II
CARTA DE ANUÊNCIA**

A entidade carnavalesca _____, pessoa jurídica de direito privada regularmente constituída, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede na rua _____, Bairro _____, Pelotas, RS, DECLARO para os fins de direito que disponho de toda a documentação de regularidade jurídica e fiscal atualizada e AUTORIZO a candidata _____ a representar oficialmente esta entidade, no concurso oficial para a Corte _____ de Pelotas 2026.

Pelotas, ____ de outubro de 2025

Nome:

CPF:

**ANEXO III
RELATO DE TRAJETÓRIA**

Descreva, no espaço abaixo, sua atuação no Carnaval de Pelotas, incluindo ano, função, escola e banda ou bloco.

Pelotas, ____ de outubro de 2025

Nome:

CPF:

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B76FCF22